



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS**

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°47/2025.

“Dispõe Sobre Feriado Municipal E Dá Outras Providências.”

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que no dia 15 (quinze) de agosto do decorrente ano (sexta feira) é feriado municipal comemora-se o dia de Nossa Senhora Da Abadia, padroeira da cidade de Três Ranchos;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica o expediente das repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás, suspenso nos dia 15 de agosto, e o do decorrente ano.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de agosto de 2025.

***Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.***



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Esta portaria foi publicada aos 13 dias do mês de agosto de 2025, no placar da câmara municipal de Três Ranchos.

Ricardo Gonçalves Rezende
Presidente da Câmara
Municipal de Três Ranchos-Go.